



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO MASTERCARD / SOLUCAOTRAVEL

NOME DA PROMOÇÃO: “Viagem Conectada Mastercard”

PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/12/2018 À 30/11/2019

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DO INTERVENIENTE: 01/12/2018 À 30/11/2019

DADOS DA EMPRESA GERADORA DA PROMOÇÃO

SOLUÇÃOOTRAVEL

HENRIQUE GOMES GONZALEZ ME

Alameda Assunta Barizani Thienghe, 30 Jd. América – Sorocaba - SP CEP: 18046-705

CNPJ sob o nº 05.368.268/0001-02

DADOS DA EMPRESA INTERVENIENTE

Mastercard Brasil soluções de Pagamento LTDA.

Avenida das Nações Unidas, 14.171, Rochaverá Corporate Plaza, Torre C – Edifício Crystal Tower - 20º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.577.343/0001-37

1. PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1 A promoção baseia-se na oferta de um desconto ao cliente final, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) (“DESCONTO”), na compra de um combo de telefonia (“COMBO”). Só poderão participar os clientes que adquirirem um valor igual ou superior a USD 400,00 (quatrocentos dólares americanos) ou valor equivalente em até outras cinco moedas estrangeiras no cartão pré-pago Cash Passport da bandeira Mastercard.

1.2 A empresa INTERVENIENTE irá receber da empresa GERADORA da promoção, panfletos com o código promocional e os dados necessários para que o cliente final possa realizar a compra do COMBO (características descritas no item 4) com o DESCONTO no site da SoluçãoTravel, www.solucaotravel.com.br/14-promocoes

1.2.1 Fica estipulado que o valor do COMBO e do DESCONTO poderão sofrer alterações, tais alterações serão proporcionais. Neste caso, o cliente final/participante da promoção nada poderá reclamar da EMPRESA INTERVENIENTE.

2. PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão participar da presente promoção, todos os clientes que adquirirem ou recarregarem os cartões pré-pagos Cash Passport da Mastercard com um mínimo de 400 USD (quatrocentos dólares americanos) ou valor equivalente em até outras cinco moedas estrangeiras em uma das lojas parceiras da Mastercard que poderão ser encontradas em <https://www.cashpassport.com.br/pr/get-card/>).

2.2 O código promocional para resgate do DESCONTO é válido para somente 1 (uma) compra por CPF.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E PRÉ- ATIVAÇÃO DOS COMBOS

3.1 Junto à compra e/ou recarga do cartão com o valor igual ou superior a USD 400,00 (quatrocentos dólares) ou valor equivalente em até outras cinco moedas estrangeiras, o cliente final irá receber um panfleto com o seguinte conteúdo:

a- Código promocional único



solução travel

- b- Endereço eletrônico a ser acessado e para que possa efetuar a compra com o DESCONTO.

4. CARACTERÍSTICAS DO COMBO OFERTADO PARA ESTA PROMOÇÃO

4.1 O COMBO ofertado nesta promoção (COMBO chip Estados Unidos 1GB ou chip + internet para uso nos EUA e Europa + pacote de minutos, conforme as comunicações de marketing) possui as seguintes características:

- a- Chip trio – triple size sim cards (nano, micro e standard)
- b- Validade de 30 dias a partir da data em que for ativado.
- c- Demais características informadas no corpo do produto de cada região abrangida.
- d- Preço estimado de R\$ 187,00
- e- Utilização nos Estados Unidos ou Europa

5. CADUCIDADE DO DIREITO AO DESCONTO

5.1 Os clientes que receberem, no ato da compra do cartão Mastercard e/ou da recarga, o código promocional, terão o prazo final de 30 de Novembro de 2019 para realizar a compra.

5.2 No ato da compra, o cliente deve determinar o dia em que o seu chip será ativado, sendo que tal ativação obrigatoriamente deverá acontecer em até 90 (noventa) dias da data da compra, sob pena de perda de direito de ativação do COMBO.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 A Promoção poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento pela empresa GERADORA, não prejudicando os clientes que adquiriram o COMBO antes da alteração ou suspensão.

6.2 O cancelamento não implica em falta de obrigatoriedade do cumprimento das obrigações ora pactuadas por parte da empresa GERADORA e/ou pela empresa INTERVENIENTE, dentro dos prazos e valores neste estipulados.

6.3 O Participante reconhece e aceita que a EMPRESA INTERVENIENTE não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo direto ou indireto oriundo da participação nesta PROMOÇÃO COMERCIAL.

6.4 Fica acordado entre as partes que a empresa INTERVENIENTE, não receberá comissionamento e outros valores de qualquer natureza da GERADORA da promoção.

6.5 Não está incluso na promoção a despesa de envio pelos correios, exceto quando por carta registrada.

6.6 Não é responsabilidade da GERADORA e/ou da EMPRESA INTERVENIENTE possíveis atrasos na entrega do produto, e ou possíveis danos causados em decorrência do fato, porém a GERADORA se responsabiliza pela devolução dos valores pagos ao cliente final, contanto que o este tenha respeitado os prazos estipulados pelos correios para o envio a seu endereço de correspondência estipulado no ato de sua compra.

6.7 Fica eleito foro da comarca de São Paulo/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato;

6.8 A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.